



# JORNAL OFICIAL

Quinta-feira, 13 de dezembro de 2018



Série

Número 207

## Sumário

### VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO

#### **Portaria n.º 525/2018**

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais relativos à celebração do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, celebrado entre a Região, através da Direção Regional de Juventude e Desporto e o clube denominado Marítimo da Madeira Futebol, SAD, tendo em vista o apoio às viagens de agentes desportivos, para a participação da SAD em competições profissionais e não profissionais a nível nacional, conforme Programa de Desenvolvimento Desportivo apresentado e comprovativo de integração nas respetivas provas, na época desportiva 2018/2019, que será executado entre os anos de 2018 e 2019.

#### **Portaria n.º 526/2018**

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais relativos à celebração do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, celebrado entre a Região, através da Direção Regional de Juventude e Desporto e o clube denominado Clube Desportivo Nacional, Futebol, SAD, tendo em vista o apoio às viagens de agentes desportivos, para a participação da SAD em competições profissionais a nível nacional, conforme Programa de Desenvolvimento Desportivo apresentado e comprovativo de integração nas respetivas provas, na época desportiva 2018/2019, que será executado entre os anos de 2018 e 2019.

#### **Portaria n.º 527/2018**

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais relativos à celebração do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, celebrado entre a Região, através da Direção Regional de Juventude e Desporto e o clube denominado Académico Marítimo Madeira Andebol, SAD, tendo em vista o apoio às viagens de agentes desportivos, para a participação da SAD em competições não profissionais a nível nacional, conforme Programa de Desenvolvimento Desportivo apresentado e comprovativo de integração nas respetivas provas, na época desportiva 2018/2019, que será executado entre os anos de 2018 e 2019.

#### **Portaria n.º 528/2018**

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais relativos à celebração do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, celebrado entre a Região, através da Direção Regional de Juventude e Desporto e o clube denominado Madeira Andebol, SAD, tendo em vista o apoio às viagens de agentes desportivos, para a participação da SAD em competições não profissionais a nível nacional, conforme Programa de Desenvolvimento Desportivo apresentado e comprovativo de integração nas respetivas provas, na época desportiva 2018/2019.

#### **Portaria n.º 529/2018**

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais relativos à celebração do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, celebrado entre a Região, através da Direção Regional de Juventude e Desporto e o clube denominado Clube Amigos do Basquete da Madeira, Basquetebol, SAD, tendo em vista o apoio às viagens de

agentes desportivos, para a participação da SAD em competições não profissionais a nível nacional, conforme Programa de Desenvolvimento Desportivo apresentado e comprovativo de integração nas respetivas provas, na época desportiva 2018/2019, que será executado entre os anos de 2018 e 2019.

**Portaria n.º 530/2018**

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos à celebração do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, celebrado entre a Região Autónoma da Madeira, através da Direção Regional de Juventude e Desporto e o Aero-club de Madeira NIPC 511 013 230, tendo em vista o apoio à concretização do Programa de Desenvolvimento Desportivo para a época desportiva 2018/2019.

**Portaria n.º 531/2018**

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos à celebração do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, celebrado entre a Região Autónoma da Madeira, através da Direção Regional de Juventude e Desporto e a Associação de Andebol da Madeira NIPC 511 030 924, tendo em vista o apoio à concretização do Programa de Desenvolvimento Desportivo para a época desportiva 2018/2019.

**Portaria n.º 532/2018**

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos à celebração do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, celebrado entre a Região Autónoma da Madeira, através da Direção Regional de Juventude e Desporto e a Associação de Atletismo da Região Autónoma da Madeira NIPC 511 123 043, tendo em vista o apoio à concretização do Programa de Desenvolvimento Desportivo para a época desportiva 2018/2019.

**Portaria n.º 533/2018**

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos à celebração do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, celebrado entre a Região Autónoma da Madeira, através da Direção Regional de Juventude e Desporto e a Associação de Badminton da Região Autónoma da Madeira NIPC 511 095 643, tendo em vista o apoio à concretização do Programa de Desenvolvimento Desportivo para a época desportiva 2018/2019.

**Portaria n.º 534/2018**

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos à celebração do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, celebrado entre a Região Autónoma da Madeira, através da Direção Regional de Juventude e Desporto e a Associação de Basquetebol da Madeira NIPC 511 027 087, tendo em vista o apoio à concretização do Programa de Desenvolvimento Desportivo para a época desportiva 2018/2019, que será executado entre os anos de 2018 e 2019.

**Portaria n.º 535/2018**

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos à celebração do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, celebrado entre a Região Autónoma da Madeira, através da Direção Regional de Juventude e Desporto e a Associação de Bridge da Madeira NIPC 511 160 658, tendo em vista o apoio à concretização do Programa de Desenvolvimento Desportivo para a época desportiva 2018/2019.

**Portaria n.º 536/2018**

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos à celebração do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, celebrado entre a Região Autónoma da Madeira, através da Direção Regional de Juventude e Desporto e a Associação de Ciclismo da Madeira NIPC 509 383 122, tendo em vista o apoio à concretização do Programa de Desenvolvimento Desportivo para a época desportiva 2018/2019.

**Portaria n.º 537/2018**

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos à celebração do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, celebrado entre a Região Autónoma da Madeira, através da Direção Regional de Juventude e Desporto e a Associação Desportos de Combate da Madeira NIPC 510 477 321, tendo em vista o apoio à concretização do Programa de Desenvolvimento Desportivo para a época desportiva 2018/2019, que será executado entre os anos de 2018 e 2019.

**Portaria n.º 538/2018**

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos à celebração do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, celebrado entre a Região Autónoma da Madeira, através da Direção Regional de Juventude e Desporto e a Associação da

Madeira de Desporto para Todos NIPC 511 096 011, tendo em vista o apoio à concretização do Programa de Desenvolvimento Desportivo para a época desportiva 2018/2019, que será executado entre os anos de 2018 e 2019.

**Portaria n.º 539/2018**

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos à celebração do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, celebrado entre a Região Autónoma da Madeira, através da Direção Regional de Juventude e Desporto e a Associação de Esgrima da Região Autónoma da Madeira NIPC 509 506 976, tendo em vista o apoio à concretização do Programa de Desenvolvimento Desportivo para a época desportiva 2018/2019.

**Portaria n.º 540/2018**

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos à celebração do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, celebrado entre a Região Autónoma da Madeira, através da Direção Regional de Juventude e Desporto e a Associação de Futebol da Madeira NIPC 511 023 979, tendo em vista o apoio à concretização do Programa de Desenvolvimento Desportivo para a época desportiva 2018/2019, que será executado entre os anos de 2018 e 2019.

**Portaria n.º 541/2018**

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos à celebração do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, celebrado entre a Região Autónoma da Madeira, através da Direção Regional de Juventude e Desporto e a Associação de Ginástica da Madeira NIPC 511 168 616, tendo em vista o apoio à concretização do Programa de Desenvolvimento Desportivo para a época desportiva 2018/2019.

**Portaria n.º 542/2018**

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos à celebração do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, celebrado entre a Região Autónoma da Madeira, através da Direção Regional de Juventude e Desporto e a Associação de Judo da Região Autónoma da Madeira NIPC 511 026 234, tendo em vista o apoio à concretização do Programa de Desenvolvimento Desportivo para a época desportiva 2018/2019.

**Portaria n.º 543/2018**

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos à celebração do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, celebrado entre a Região Autónoma da Madeira, através da Direção Regional de Juventude e Desporto e a Associação de Karaté da Região Autónoma da Madeira NIPC 511 096 658, tendo em vista o apoio à concretização do Programa de Desenvolvimento Desportivo para a época desportiva 2018/2019.

**Portaria n.º 544/2018**

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos à celebração do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, celebrado entre a Região Autónoma da Madeira, através da Direção Regional de Juventude e Desporto e a Associação Madeirense de Bilhar NIPC 511 255 063, tendo em vista o apoio à concretização do Programa de Desenvolvimento Desportivo para a época desportiva 2018/2019.

**Portaria n.º 545/2018**

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos à celebração do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, celebrado entre a Região Autónoma da Madeira, através da Direção Regional de Juventude e Desporto e a Associação de Natação da Madeira NIPC 511 205 350, tendo em vista o apoio à concretização do Programa de Desenvolvimento Desportivo para a época desportiva 2018/2019.

**Portaria n.º 546/2018**

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos à celebração do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, celebrado entre a Região Autónoma da Madeira, através da Direção Regional de Juventude e Desporto e a Associação de Orientação da Região Autónoma da Madeira NIPC 513 261 419, tendo em vista o apoio à concretização do Programa de Desenvolvimento Desportivo para a época desportiva 2018/2019.

**Portaria n.º 547/2018**

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos à celebração do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, celebrado entre a Região Autónoma da

Madeira, através da Direção Regional de Juventude e Desporto e a Associação de Patinagem da Madeira NIPC 511 032 420, tendo em vista o apoio à concretização do Programa de Desenvolvimento Desportivo para a época desportiva 2018/2019.

**Portaria n.º 548/2018**

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos à celebração do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, celebrado entre a Região Autónoma da Madeira, através da Direção Regional de Juventude e Desporto e a Associação de Pesca Desportiva da Região Autónoma da Madeira NIPC 511 072 023, tendo em vista o apoio à concretização do Programa de Desenvolvimento Desportivo para a época desportiva 2018/2019, que será executado entre os anos de 2018 e 2019.

**Portaria n.º 549/2018**

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos à celebração do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, celebrado entre a Região Autónoma da Madeira, através da Direção Regional de Juventude e Desporto e a Associação Regional de Canoagem da Madeira NIPC 511 181 701, tendo em vista o apoio à concretização do Programa de Desenvolvimento Desportivo para a época desportiva 2018/2019, que será executado entre os anos de 2018 e 2019.

**Portaria n.º 550/2018**

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos à celebração do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, celebrado entre a Região Autónoma da Madeira, através da Direção Regional de Juventude e Desporto e a Associação Regional de Vela da Madeira NIPC 511 075 090, tendo em vista o apoio à concretização do Programa de Desenvolvimento Desportivo para a época desportiva 2018/2019, que será executado entre os anos de 2018 e 2019.

**Portaria n.º 551/2018**

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos à celebração do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, celebrado entre a Região Autónoma da Madeira, através da Direção Regional de Juventude e Desporto e a Associação de Surf da Região Autónoma da Madeira NIPC 510 694 322, tendo em vista o apoio à concretização do Programa de Desenvolvimento Desportivo para a época desportiva 2018/2019.

**Portaria n.º 552/2018**

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos à celebração do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, celebrado entre a Região Autónoma da Madeira, através da Direção Regional de Juventude e Desporto e a Associação de Ténis da Madeira NIPC 511 066 244, tendo em vista o apoio à concretização do Programa de Desenvolvimento Desportivo para a época desportiva 2018/2019, que será executado entre os anos de 2018 e 2019.

**Portaria n.º 553/2018**

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos à celebração do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, celebrado entre a Região Autónoma da Madeira, através da Direção Regional de Juventude e Desporto e a Associação de Ténis de Mesa da Madeira NIPC 511 030 665, tendo em vista o apoio à concretização do Programa de Desenvolvimento Desportivo para a época desportiva 2018/2019, que será executado entre os anos de 2018 e 2019.

**Portaria n.º 554/2018**

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos à celebração do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, celebrado entre a Região Autónoma da Madeira, através da Direção Regional de Juventude e Desporto e a Associação Regional de Triatlo da Madeira NIPC 511 284 020, tendo em vista o apoio à concretização do Programa de Desenvolvimento Desportivo para a época desportiva 2018/2019, que será executado entre os anos de 2018 e 2019.

**Portaria n.º 555/2018**

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos à celebração do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, celebrado entre a Região Autónoma da Madeira, através da Direção Regional de Juventude e Desporto e a Associação de Voleibol da Madeira NIPC 511 096 666, tendo em vista o apoio à concretização do Programa de Desenvolvimento Desportivo para a época desportiva 2018/2019, que será executado entre os anos de 2018 e 2019.

**VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E  
SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO****Portaria n.º 525/2018**

de 13 de dezembro

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, alterado pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho, do n.º 1 do artigo 27.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2018/M, de 9 de janeiro e do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 9/2018/M, de 2 de julho, manda o Governo Regional da Madeira, através do Vice-Presidente do Governo Regional e o Secretário Regional de Educação, o seguinte:

- 1.º Os encargos orçamentais relativos à celebração do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, celebrado entre a Região Autónoma da Madeira, através da Direção Regional de Juventude e Desporto e o Marítimo da Madeira Futebol, SAD, NIPC 511 124 724, tendo em vista o apoio às viagens de agentes desportivos, para a participação da SAD em competições profissionais e não profissionais a nível nacional, conforme Programa de Desenvolvimento Desportivo apresentado e comprovativo de integração nas respetivas provas, na época desportiva 2018/2019, que será executado entre os anos de 2018 e 2019, ficam assim repartidos pelos anos económicos de:

2018 ..... € 51.146,00;  
2019 ..... € 51.146,00.

- 2.º A despesa prevista para o corrente ano económico tem cabimento na rubrica abaixo indicada do Orçamento da Direção Regional de Juventude e Desporto, para 2018:  
Secretaria 44; Capítulo 50; Divisão 05; Subdivisão 00; Classificação económica D.04.01.02.SR.M0; Fonte de Financiamento 111; Projeto 50694.
- 3.º A verba necessária para o ano económico de 2019 será inscrita na respetiva proposta de Orçamento da Região Autónoma da Madeira.

Assinada em 28 de novembro de 2018.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, Jorge Maria Abreu de Carvalho

**Portaria n.º 526/2018**

de 13 de dezembro

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, alterado pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, do

artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho, do n.º 1 do artigo 27.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2018/M, de 9 de janeiro e do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 9/2018/M, de 2 de julho, manda o Governo Regional da Madeira, através do Vice-Presidente do Governo Regional e o Secretário Regional de Educação, o seguinte:

- 1.º Os encargos orçamentais relativos à celebração do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, celebrado entre a Região Autónoma da Madeira, através da Direção Regional de Juventude e Desporto e o Clube Desportivo Nacional, Futebol, SAD, NIPC 509 931 200, tendo em vista o apoio às viagens de agentes desportivos, para a participação da SAD em competições profissionais a nível nacional, conforme Programa de Desenvolvimento Desportivo apresentado e comprovativo de integração nas respetivas provas, na época desportiva 2018/2019, que será executado entre os anos de 2018 e 2019, ficam assim repartidos pelos anos económicos de:

2018 ..... € 19.283,00;  
2019 ..... € 19.283,00.

- 2.º A despesa prevista para o corrente ano económico tem cabimento na rubrica abaixo indicada do Orçamento da Direção Regional de Juventude e Desporto, para 2018:  
Secretaria 44; Capítulo 50; Divisão 05; Subdivisão 00; Classificação económica D.04.01.02.SR.00; Fonte de Financiamento 111; Projeto 50694.
- 3.º A verba necessária para o ano económico de 2019 será inscrita na respetiva proposta de Orçamento da Região Autónoma da Madeira.

Assinada em 28 de novembro de 2018.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, Jorge Maria Abreu de Carvalho

**Portaria n.º 527/2018**

de 13 de dezembro

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, alterado pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho, do n.º 1 do artigo 27.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2018/M, de 9 de janeiro e do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 9/2018/M, de 2 de julho, manda o Governo Regional da Madeira, através do Vice-Presidente do Governo Regional e o Secretário Regional de Educação, o seguinte:

- 1.º Os encargos orçamentais relativos à celebração do Contrato-Programa de Desenvolvimento Despor-

tivo, celebrado entre a Região Autónoma da Madeira, através da Direção Regional de Juventude e Desporto e o Académico Marítimo Madeira Andebol, SAD, NIPC 511 131 950, tendo em vista o apoio às viagens de agentes desportivos, para a participação da SAD em competições não profissionais a nível nacional, conforme Programa de Desenvolvimento Desportivo apresentado e comprovativo de integração nas respetivas provas, na época desportiva 2018/2019, que será executado entre os anos de 2018 e 2019, ficam assim repartidos pelos anos económicos de:

2018 ..... € 17.040,00;  
2019 ..... € 17.040,00.

2.º A despesa prevista para o corrente ano económico tem cabimento na rubrica abaixo indicada do Orçamento da Direção Regional de Juventude e Desporto, para 2018:

Secretaria 44; Capítulo 50; Divisão 05; Subdivisão 00; Classificação económica D.04.01.02.SR.00; Fonte de Financiamento 111; Projeto 50694.

3.º A verba necessária para o ano económico de 2019 será inscrita na respetiva proposta de Orçamento da Região Autónoma da Madeira.

Assinada em 28 de novembro de 2018.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, Jorge Maria Abreu de Carvalho

#### Portaria n.º 528/2018

de 13 de dezembro

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, alterado pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho, do n.º 1 do artigo 27.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2018/M, de 9 de janeiro e do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 9/2018/M, de 2 de julho, manda o Governo Regional da Madeira, através do Vice-Presidente do Governo Regional e o Secretário Regional de Educação, o seguinte:

1.º Os encargos orçamentais relativos à celebração do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, celebrado entre a Região Autónoma da Madeira, através da Direção Regional de Juventude e Desporto e o Madeira Andebol, SAD, NIPC 511 144 741, tendo em vista o apoio às viagens de agentes desportivos, para a participação da SAD em competições não profissionais a nível nacional, conforme Programa de Desenvolvimento Desportivo apresentado e comprovativo de integração nas respetivas provas, na época desportiva 2018/2019, que será executado entre os anos de 2018 e 2019, ficam assim repartidos pelos anos económicos de:

2018 ..... € 8.944,00;  
2019 ..... € 8.944,00.

2.º A despesa prevista para o corrente ano económico tem cabimento na rubrica abaixo indicada do Orçamento da Direção Regional de Juventude e Desporto, para 2018:

Secretaria 44; Capítulo 50; Divisão 05; Subdivisão 00; Classificação económica D.04.01.02.SR.00; Fonte de Financiamento 111; Projeto 50694.

3.º A verba necessária para o ano económico de 2019 será inscrita na respetiva proposta de Orçamento da Região Autónoma da Madeira.

Assinada em 28 de novembro de 2018.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, Jorge Maria Abreu de Carvalho

#### Portaria n.º 529/2018

de 13 de dezembro

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, alterado pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho, do n.º 1 do artigo 27.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2018/M, de 9 de janeiro e do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 9/2018/M, de 2 de julho, manda o Governo Regional da Madeira, através do Vice-Presidente do Governo Regional e o Secretário Regional de Educação, o seguinte:

1.º Os encargos orçamentais relativos à celebração do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, celebrado entre a Região Autónoma da Madeira, através da Direção Regional de Juventude e Desporto e o Clube Amigos do Basquete da Madeira, Basquetebol, SAD, NIPC 511 159 684, tendo em vista o apoio às viagens de agentes desportivos, para a participação da SAD em competições não profissionais a nível nacional, conforme Programa de Desenvolvimento Desportivo apresentado e comprovativo de integração nas respetivas provas, na época desportiva 2018/2019, que será executado entre os anos de 2018 e 2019, ficam assim repartidos pelos anos económicos de:

2018 ..... € 16.120,00;  
2019 ..... € 16.120,00.

2.º A despesa prevista para o corrente ano económico tem cabimento na rubrica abaixo indicada do Orçamento da Direção Regional de Juventude e Desporto, para 2018:

Secretaria 44; Capítulo 50; Divisão 05; Subdivisão 00; Classificação económica D.04.01.02.SR.00; Fonte de Financiamento 111; Projeto 50694.

3.º A verba necessária para o ano económico de 2019 será inscrita na respetiva proposta de Orçamento da Região Autónoma da Madeira.

Assinada em 28 de novembro de 2018.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, Jorge Maria Abreu de Carvalho

**Portaria n.º 530/2018**

de 13 de dezembro

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, alterado pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho, do n.º 1 do artigo 27.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2018/M, de 9 de janeiro e do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 9/2018/M, de 2 de julho, manda o Governo Regional da Madeira, através do Vice-Presidente do Governo Regional e o Secretário Regional de Educação, o seguinte:

- 1.º Os encargos orçamentais relativos à celebração do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, celebrado entre a Região Autónoma da Madeira, através da Direção Regional de Juventude e Desporto e o Aeroclube da Madeira NIPC 511 013 230, tendo em vista o apoio à concretização do Programa de Desenvolvimento Desportivo para a época desportiva 2018/2019, que será executado entre os anos de 2018 e 2019, ficam assim repartidos pelos anos económicos de:

2018 ..... € 579,66;  
2019 ..... € 2.898,30.

- 2.º A despesa prevista para o corrente ano económico tem cabimento nas rubricas abaixo indicadas do Orçamento da Direção Regional de Juventude e Desporto, para 2018:  
Secretaria 44; Capítulo 50; Divisão 05; Subdivisão 00; Classificação económica D.04.07.01.SR.00; Fonte de Financiamento 111; Projeto 50695.

- 3.º A verba necessária para o ano económico de 2019 será inscrita na respetiva proposta de Orçamento da Região Autónoma da Madeira.

Assinada em 5 de dezembro de 2018.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, Jorge Maria Abreu de Carvalho

**Portaria n.º 531/2018**

de 13 de dezembro

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, alterado pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, do

artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho, do n.º 1 do artigo 27.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2018/M, de 9 de janeiro e do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 9/2018/M, de 2 de julho, manda o Governo Regional da Madeira, através do Vice-Presidente do Governo Regional e o Secretário Regional de Educação, o seguinte:

- 1.º Os encargos orçamentais relativos à celebração do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, celebrado entre a Região Autónoma da Madeira, através da Direção Regional de Juventude e Desporto e a Associação de Andebol da Madeira NIPC 511 030 924, tendo em vista o apoio à concretização do Programa de Desenvolvimento Desportivo para a época desportiva 2018/2019, que será executado entre os anos de 2018 e 2019, ficam assim repartidos pelos anos económicos de:

2018 ..... € 19.732,82;  
2019 ..... € 98.664,12.

- 2.º A despesa prevista para o corrente ano económico tem cabimento nas rubricas abaixo indicadas do Orçamento da Direção Regional de Juventude e Desporto, para 2018:  
Secretaria 44; Capítulo 50; Divisão 05; Subdivisão 00; Classificação económica D.04.07.01.SR.00; Fonte de Financiamento 111; Projeto 50695 e Projeto 50701.

- 3.º A verba necessária para o ano económico de 2019 será inscrita na respetiva proposta de Orçamento da Região Autónoma da Madeira.

Assinada em 5 de dezembro de 2018.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, Jorge Maria Abreu de Carvalho

**Portaria n.º 532/2018**

de 13 de dezembro

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, alterado pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho, do n.º 1 do artigo 27.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2018/M, de 9 de janeiro e do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 9/2018/M, de 2 de julho, manda o Governo Regional da Madeira, através do Vice-Presidente do Governo Regional e o Secretário Regional de Educação, o seguinte:

- 1.º Os encargos orçamentais relativos à celebração do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, celebrado entre a Região Autónoma da Madeira, através da Direção Regional de Juventude e Desporto e a Associação de Atletismo da Região

Autónoma da Madeira NIPC 511 123 043, tendo em vista o apoio à concretização do Programa de Desenvolvimento Desportivo para a época desportiva 2018/2019, que será executado entre os anos de 2018 e 2019, ficam assim repartidos pelos anos económicos de:

2018 ..... € 32.961,60;  
2019 ..... € 164.807,95.

2.º A despesa prevista para o corrente ano económico tem cabimento nas rubricas abaixo indicadas do Orçamento da Direção Regional de Juventude e Desporto, para 2018:

Secretaria 44; Capítulo 50; Divisão 05; Subdivisão 00; Classificação económica D.04.07.01.SR.00; Fonte de Financiamento 111; Projeto 50695 e Projeto 50701.

3.º A verba necessária para o ano económico de 2019 será inscrita na respetiva proposta de Orçamento da Região Autónoma da Madeira.

Assinada em 5 de dezembro de 2018.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, Jorge Maria Abreu de Carvalho

#### Portaria n.º 533/2018

de 13 de dezembro

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, alterado pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho, do n.º 1 do artigo 27.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2018/M, de 9 de janeiro e do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 9/2018/M, de 2 de julho, manda o Governo Regional da Madeira, através do Vice-Presidente do Governo Regional e o Secretário Regional de Educação, o seguinte:

1.º Os encargos orçamentais relativos à celebração do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, celebrado entre a Região Autónoma da Madeira, através da Direção Regional de Juventude e Desporto e a Associação de Badminton da Região Autónoma da Madeira NIPC 511 095 643, tendo em vista o apoio à concretização do Programa de Desenvolvimento Desportivo para a época desportiva 2018/2019, que será executado entre os anos de 2018 e 2019, ficam assim repartidos pelos anos económicos de:

2018 ..... € 9.412,28;  
2019 ..... € 47.061,41.

2.º A despesa prevista para o corrente ano económico tem cabimento nas rubricas abaixo indicadas do Orçamento da Direção Regional de Juventude e Desporto, para 2018:

Secretaria 44; Capítulo 50; Divisão 05; Subdivisão 00; Classificação económica D.04.07.01.SR.00; Fonte de Financiamento 111; Projeto 50695 e Projeto 50701.

3.º A verba necessária para o ano económico de 2019 será inscrita na respetiva proposta de Orçamento da Região Autónoma da Madeira.

Assinada em 5 de dezembro de 2018.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, Jorge Maria Abreu de Carvalho

#### Portaria n.º 534/2018

de 13 de dezembro

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, alterado pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho, do n.º 1 do artigo 27.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2018/M, de 9 de janeiro e do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 9/2018/M, de 2 de julho, manda o Governo Regional da Madeira, através do Vice-Presidente do Governo Regional e o Secretário Regional de Educação, o seguinte:

1.º Os encargos orçamentais relativos à celebração do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, celebrado entre a Região Autónoma da Madeira, através da Direção Regional de Juventude e Desporto e a Associação de Basquetebol da Madeira NIPC 511 027 087, tendo em vista o apoio à concretização do Programa de Desenvolvimento Desportivo para a época desportiva 2018/2019, que será executado entre os anos de 2018 e 2019, ficam assim repartidos pelos anos económicos de:

2018 ..... € 17.205,50;  
2019 ..... € 86.027,49.

2.º A despesa prevista para o corrente ano económico tem cabimento nas rubricas abaixo indicadas do Orçamento da Direção Regional de Juventude e Desporto, para 2018:

Secretaria 44; Capítulo 50; Divisão 05; Subdivisão 00; Classificação económica D.04.07.01.SR.00; Fonte de Financiamento 111; Projeto 50695 e Projeto 50701.

3.º A verba necessária para o ano económico de 2019 será inscrita na respetiva proposta de Orçamento da Região Autónoma da Madeira.

Assinada em 5 de dezembro de 2018.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, Jorge Maria Abreu de Carvalho

**Portaria n.º 535/2018**

de 13 de dezembro

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, alterado pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho, do n.º 1 do artigo 27.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2018/M, de 9 de janeiro e do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 9/2018/M, de 2 de julho, manda o Governo Regional da Madeira, através do Vice-Presidente do Governo Regional e o Secretário Regional de Educação, o seguinte:

- 1.º Os encargos orçamentais relativos à celebração do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, celebrado entre a Região Autónoma da Madeira, através da Direção Regional de Juventude e Desporto e a Associação de Bridge da Madeira NIPC 511 160 658, tendo em vista o apoio à concretização do Programa de Desenvolvimento Desportivo para a época desportiva 2018/2019, que será executado entre os anos de 2018 e 2019, ficam assim repartidos pelos anos económicos de:

2018 .....	€ 5.412,14;
2019 .....	€ 27.060,71.

- 2.º A despesa prevista para o corrente ano económico tem cabimento nas rubricas abaixo indicadas do Orçamento da Direção Regional de Juventude e Desporto, para 2018:  
Secretaria 44; Capítulo 50; Divisão 05; Subdivisão 00; Classificação económica D.04.07.01.SR.00; Fonte de Financiamento 111; Projeto 50695 e Projeto 50701.

- 3.º A verba necessária para o ano económico de 2019 será inscrita na respetiva proposta de Orçamento da Região Autónoma da Madeira.

Assinada em 5 de dezembro de 2018.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, Jorge Maria Abreu de Carvalho

**Portaria n.º 536/2018**

de 13 de dezembro

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, alterado pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho, do n.º 1 do artigo 27.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2018/M, de 9 de janeiro e do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 9/2018/M, de 2 de julho, manda o Governo Regional da Madeira, através do Vice-Presidente do Governo Regional e o Secretário Regional de Educação, o seguinte:

- 1.º Os encargos orçamentais relativos à celebração do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, celebrado entre a Região Autónoma da Madeira, através da Direção Regional de Juventude e Desporto e a Associação de Ciclismo da Madeira NIPC 509 383 122, tendo em vista o apoio à concretização do Programa de Desenvolvimento Desportivo para a época desportiva 2018/2019, que será executado entre os anos de 2018 e 2019, ficam assim repartidos pelos anos económicos de:

2018 .....	€ 6.582,78;
2019 .....	€ 32.913,88.

- 2.º A despesa prevista para o corrente ano económico tem cabimento nas rubricas abaixo indicadas do Orçamento da Direção Regional de Juventude e Desporto, para 2018:

Secretaria 44; Capítulo 50; Divisão 05; Subdivisão 00; Classificação económica D.04.07.01.SR.00; Fonte de Financiamento 111; Projeto 50695 e Projeto 50701.

- 3.º A verba necessária para o ano económico de 2019 será inscrita na respetiva proposta de Orçamento da Região Autónoma da Madeira.

Assinada em 5 de dezembro de 2018.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, Jorge Maria Abreu de Carvalho

**Portaria n.º 537/2018**

de 13 de dezembro

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, alterado pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho, do n.º 1 do artigo 27.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2018/M, de 9 de janeiro e do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 9/2018/M, de 2 de julho, manda o Governo Regional da Madeira, através do Vice-Presidente do Governo Regional e o Secretário Regional de Educação, o seguinte:

- 1.º Os encargos orçamentais relativos à celebração do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, celebrado entre a Região Autónoma da Madeira, através da Direção Regional de Juventude e Desporto e a Associação Desportos de Combate da Madeira NIPC 510 477 321, tendo em vista o apoio à concretização do Programa de Desenvolvimento Desportivo para a época desportiva 2018/2019, que será executado entre os anos de 2018 e 2019, ficam assim repartidos pelos anos económicos de:

2018 .....	€ 1.957,68;
2019 .....	€ 9.788,36.

2.º A despesa prevista para o corrente ano económico tem cabimento nas rubricas abaixo indicadas do Orçamento da Direção Regional de Juventude e Desporto, para 2018:  
Secretaria 44; Capítulo 50; Divisão 05; Subdivisão 00; Classificação económica D.04.07.01.SR.00; Fonte de Financiamento 111; Projeto 50695 e Projeto 50701.

3.º A verba necessária para o ano económico de 2019 será inscrita na respetiva proposta de Orçamento da Região Autónoma da Madeira.

Assinada em 5 de dezembro de 2018.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, Jorge Maria Abreu de Carvalho

### Portaria n.º 538/2018

de 13 de dezembro

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, alterado pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho, do n.º 1 do artigo 27.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2018/M, de 9 de janeiro e do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 9/2018/M, de 2 de julho, manda o Governo Regional da Madeira, através do Vice-Presidente do Governo Regional e o Secretário Regional de Educação, o seguinte:

1.º Os encargos orçamentais relativos à celebração do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, celebrado entre a Região Autónoma da Madeira, através da Direção Regional de Juventude e Desporto e a Associação da Madeira de Desporto para Todos NIPC 511 096 011, tendo em vista o apoio à concretização do Programa de Desenvolvimento Desportivo para a época desportiva 2018/2019, que será executado entre os anos de 2018 e 2019, ficam assim repartidos pelos anos económicos de:

2018 .....	€ 6.108,22;
2019 .....	€ 30.541,09.

2.º A despesa prevista para o corrente ano económico tem cabimento nas rubricas abaixo indicadas do Orçamento da Direção Regional de Juventude e Desporto, para 2018:  
Secretaria 44; Capítulo 50; Divisão 05; Subdivisão 00; Classificação económica D.04.07.01.SR.00; Fonte de Financiamento 111; Projeto 50695.

3.º A verba necessária para o ano económico de 2019 será inscrita na respetiva proposta de Orçamento da Região Autónoma da Madeira.

Assinada em 5 de dezembro de 2018.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, Jorge Maria Abreu de Carvalho

### Portaria n.º 539/2018

de 13 de dezembro

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, alterado pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho, do n.º 1 do artigo 27.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2018/M, de 9 de janeiro e do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 9/2018/M, de 2 de julho, manda o Governo Regional da Madeira, através do Vice-Presidente do Governo Regional e o Secretário Regional de Educação, o seguinte:

1.º Os encargos orçamentais relativos à celebração do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, celebrado entre a Região Autónoma da Madeira, através da Direção Regional de Juventude e Desporto e a Associação de Esgima da Região Autónoma da Madeira NIPC 509 506 976, tendo em vista o apoio à concretização do Programa de Desenvolvimento Desportivo para a época desportiva 2018/2019, que será executado entre os anos de 2018 e 2019, ficam assim repartidos pelos anos económicos de:

2018 .....	€ 2.031,78;
2019 .....	€ 10.158,90.

2.º A despesa prevista para o corrente ano económico tem cabimento nas rubricas abaixo indicadas do Orçamento da Direção Regional de Juventude e Desporto, para 2018:  
Secretaria 44; Capítulo 50; Divisão 05; Subdivisão 00; Classificação económica D.04.07.01.SR.00; Fonte de Financiamento 111; Projeto 50695 e Projeto 50701.

3.º A verba necessária para o ano económico de 2019 será inscrita na respetiva proposta de Orçamento da Região Autónoma da Madeira.

Assinada em 5 de dezembro de 2018.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, Jorge Maria Abreu de Carvalho

### Portaria n.º 540/2018

de 13 de dezembro

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, alterado pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho, do n.º 1 do artigo 27.º do Decreto Legislativo Regional

n.º 2/2018/M, de 9 de janeiro e do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 9/2018/M, de 2 de julho, manda o Governo Regional da Madeira, através do Vice-Presidente do Governo Regional e o Secretário Regional de Educação, o seguinte:

- 1.º Os encargos orçamentais relativos à celebração do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, celebrado entre a Região Autónoma da Madeira, através da Direção Regional de Juventude e Desporto e a Associação de Futebol da Madeira NIPC 511 023 979, tendo em vista o apoio à concretização do Programa de Desenvolvimento Desportivo para a época desportiva 2018/2019, que será executado entre os anos de 2018 e 2019, ficam assim repartidos pelos anos económicos de:

2018 ..... € 61.749,30;  
2019 ..... €308.746,53.

- 2.º A despesa prevista para o corrente ano económico tem cabimento nas rubricas abaixo indicadas do Orçamento da Direção Regional de Juventude e Desporto, para 2018:  
Secretaria 44; Capítulo 50; Divisão 05; Subdivisão 00; Classificação económica D.04.07.01.SR.00; Fonte de Financiamento 111; Projeto 50695 e Projeto 50701.

- 3.º A verba necessária para o ano económico de 2019 será inscrita na respetiva proposta de Orçamento da Região Autónoma da Madeira.

Assinada em 5 de dezembro de 2018.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, Jorge Maria Abreu de Carvalho

#### Portaria n.º 541/2018

de 13 de dezembro

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, alterado pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho, do n.º 1 do artigo 27.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2018/M, de 9 de janeiro e do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 9/2018/M, de 2 de julho, manda o Governo Regional da Madeira, através do Vice-Presidente do Governo Regional e o Secretário Regional de Educação, o seguinte:

- 1.º Os encargos orçamentais relativos à celebração do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, celebrado entre a Região Autónoma da Madeira, através da Direção Regional de Juventude e Desporto e a Associação de Ginástica da Madeira NIPC 511 168 616, tendo em vista o apoio à concretização do Programa de Desenvolvimento Desportivo para a época desportiva 2018/2019, que será executado entre os anos de 2018 e 2019, ficam assim repartidos pelos anos económicos de:

2018 ..... € 6.345,40;  
2019 ..... € 31.727,00.

- 2.º A despesa prevista para o corrente ano económico tem cabimento nas rubricas abaixo indicadas do Orçamento da Direção Regional de Juventude e Desporto, para 2018:  
Secretaria 44; Capítulo 50; Divisão 05; Subdivisão 00; Classificação económica D.04.07.01.SR.00; Fonte de Financiamento 111; Projeto 50695 e Projeto 50701.

- 3.º A verba necessária para o ano económico de 2019 será inscrita na respetiva proposta de Orçamento da Região Autónoma da Madeira.

Assinada em 5 de dezembro de 2018.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, Jorge Maria Abreu de Carvalho

#### Portaria n.º 542/2018

de 13 de dezembro

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, alterado pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho, do n.º 1 do artigo 27.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2018/M, de 9 de janeiro e do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 9/2018/M, de 2 de julho, manda o Governo Regional da Madeira, através do Vice-Presidente do Governo Regional e o Secretário Regional de Educação, o seguinte:

- 1.º Os encargos orçamentais relativos à celebração do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, celebrado entre a Região Autónoma da Madeira, através da Direção Regional de Juventude e Desporto e a Associação de Judo da Região Autónoma da Madeira NIPC 511 026 234, tendo em vista o apoio à concretização do Programa de Desenvolvimento Desportivo para a época desportiva 2018/2019, que será executado entre os anos de 2018 e 2019, ficam assim repartidos pelos anos económicos de:

2018 ..... € 4.405,53;  
2019 ..... € 22.027,64.

- 2.º A despesa prevista para o corrente ano económico tem cabimento nas rubricas abaixo indicadas do Orçamento da Direção Regional de Juventude e Desporto, para 2018:  
Secretaria 44; Capítulo 50; Divisão 05; Subdivisão 00; Classificação económica D.04.07.01.SR.00; Fonte de Financiamento 111; Projeto 50695 e Projeto 50701.

- 3.º A verba necessária para o ano económico de 2019 será inscrita na respetiva proposta de Orçamento da Região Autónoma da Madeira.

Assinada em 5 de dezembro de 2018.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, Jorge Maria Abreu de Carvalho

**Portaria n.º 543/2018**

de 13 de dezembro

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, alterado pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho, do n.º 1 do artigo 27.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2018/M, de 9 de janeiro e do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 9/2018/M, de 2 de julho, manda o Governo Regional da Madeira, através do Vice-Presidente do Governo Regional e o Secretário Regional de Educação, o seguinte:

- 1.º Os encargos orçamentais relativos à celebração do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, celebrado entre a Região Autónoma da Madeira, através da Direção Regional de Juventude e Desporto e a Associação de Karaté da Região Autónoma da Madeira NIPC 511 096 658, tendo em vista o apoio à concretização do Programa de Desenvolvimento Desportivo para a época desportiva 2018/2019, que será executado entre os anos de 2018 e 2019, ficam assim repartidos pelos anos económicos de:

2018 ..... € 12.796,84;  
2019 ..... € 63.984,15.

- 2.º A despesa prevista para o corrente ano económico tem cabimento nas rubricas abaixo indicadas do Orçamento da Direção Regional de Juventude e Desporto, para 2018:  
Secretaria 44; Capítulo 50; Divisão 05; Subdivisão 00; Classificação económica D.04.07.01.SR.00; Fonte de Financiamento 111; Projeto 50695 e Projeto 50701.

- 3.º A verba necessária para o ano económico de 2019 será inscrita na respetiva proposta de Orçamento da Região Autónoma da Madeira.

Assinada em 5 de dezembro de 2018.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, Jorge Maria Abreu de Carvalho

**Portaria n.º 544/2018**

de 13 de dezembro

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de

fevereiro, alterado pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho, do n.º 1 do artigo 27.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2018/M, de 9 de janeiro e do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 9/2018/M, de 2 de julho, manda o Governo Regional da Madeira, através do Vice-Presidente do Governo Regional e o Secretário Regional de Educação, o seguinte:

- 1.º Os encargos orçamentais relativos à celebração do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, celebrado entre a Região Autónoma da Madeira, através da Direção Regional de Juventude e Desporto e a Associação Madeirense de Bilhar NIPC 511 255 063, tendo em vista o apoio à concretização do Programa de Desenvolvimento Desportivo para a época desportiva 2018/2019, que será executado entre os anos de 2018 e 2019, ficam assim repartidos pelos anos económicos de:

2018 ..... € 8.492,71;  
2019 ..... € 42.463,57.

- 2.º A despesa prevista para o corrente ano económico tem cabimento nas rubricas abaixo indicadas do Orçamento da Direção Regional de Juventude e Desporto, para 2018:  
Secretaria 44; Capítulo 50; Divisão 05; Subdivisão 00; Classificação económica D.04.07.01.SR.00; Fonte de Financiamento 111; Projeto 50695.

- 3.º A verba necessária para o ano económico de 2019 será inscrita na respetiva proposta de Orçamento da Região Autónoma da Madeira.

Assinada em 5 de dezembro de 2018.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, Jorge Maria Abreu de Carvalho

**Portaria n.º 545/2018**

de 13 de dezembro

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, alterado pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho, do n.º 1 do artigo 27.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2018/M, de 9 de janeiro e do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 9/2018/M, de 2 de julho, manda o Governo Regional da Madeira, através do Vice-Presidente do Governo Regional e o Secretário Regional de Educação, o seguinte:

- 1.º Os encargos orçamentais relativos à celebração do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, celebrado entre a Região Autónoma da Madeira, através da Direção Regional de Juventude e Desporto e a Associação de Natação da Madeira NIPC 511 205 350, tendo em vista o apoio à concretização do Programa de Desenvolvimento

Desportivo para a época desportiva 2018/2019, que será executado entre os anos de 2018 e 2019, ficam assim repartidos pelos anos económicos de:

2018 .....	€ 25.332,05;
2019 .....	€ 126.660,22.

2.º A despesa prevista para o corrente ano económico tem cabimento nas rubricas abaixo indicadas do Orçamento da Direção Regional de Juventude e Desporto, para 2018:

Secretaria 44; Capítulo 50; Divisão 05; Subdivisão 00; Classificação económica D.04.07.01.SR.00; Fonte de Financiamento 111; Projeto 50695 e Projeto 50701.

3.º A verba necessária para o ano económico de 2019 será inscrita na respetiva proposta de Orçamento da Região Autónoma da Madeira.

Assinada em 5 de dezembro de 2018.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, Jorge Maria Abreu de Carvalho

#### Portaria n.º 546/2018

de 13 de dezembro

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, alterado pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho, do n.º 1 do artigo 27.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2018/M, de 9 de janeiro e do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 9/2018/M, de 2 de julho, manda o Governo Regional da Madeira, através do Vice-Presidente do Governo Regional e o Secretário Regional de Educação, o seguinte:

1.º Os encargos orçamentais relativos à celebração do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, celebrado entre a Região Autónoma da Madeira, através da Direção Regional de Juventude e Desporto e a Associação de Orientação da Região Autónoma da Madeira NIPC 513 261 419, tendo em vista o apoio à concretização do Programa de Desenvolvimento Desportivo para a época desportiva 2018/2019, que será executado entre os anos de 2018 e 2019, ficam assim repartidos pelos anos económicos de:

2018 .....	€ 2.765,08;
2019 .....	€ 13.825,39.

2.º A despesa prevista para o corrente ano económico tem cabimento nas rubricas abaixo indicadas do Orçamento da Direção Regional de Juventude e Desporto, para 2018:

Secretaria 44; Capítulo 50; Divisão 05; Subdivisão 00; Classificação económica D.04.07.01.SR.00;

Fonte de Financiamento 111; Projeto 50695 e Projeto 50701.

3.º A verba necessária para o ano económico de 2019 será inscrita na respetiva proposta de Orçamento da Região Autónoma da Madeira.

Assinada em 5 de dezembro de 2018.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, Jorge Maria Abreu de Carvalho

#### Portaria n.º 547/2018

de 13 de dezembro

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, alterado pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho, do n.º 1 do artigo 27.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2018/M, de 9 de janeiro e do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 9/2018/M, de 2 de julho, manda o Governo Regional da Madeira, através do Vice-Presidente do Governo Regional e o Secretário Regional de Educação, o seguinte:

1.º Os encargos orçamentais relativos à celebração do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, celebrado entre a Região Autónoma da Madeira, através da Direção Regional de Juventude e Desporto e a Associação de Patinagem da Madeira NIPC 511 032 420, tendo em vista o apoio à concretização do Programa de Desenvolvimento Desportivo para a época desportiva 2018/2019, que será executado entre os anos de 2018 e 2019, ficam assim repartidos pelos anos económicos de:

2018 .....	€ 13.768,97;
2019 .....	€ 68.844,81.

2.º A despesa prevista para o corrente ano económico tem cabimento nas rubricas abaixo indicadas do Orçamento da Direção Regional de Juventude e Desporto, para 2018:

Secretaria 44; Capítulo 50; Divisão 05; Subdivisão 00; Classificação económica D.04.07.01.SR.00; Fonte de Financiamento 111; Projeto 50695 e Projeto 50701.

3.º A verba necessária para o ano económico de 2019 será inscrita na respetiva proposta de Orçamento da Região Autónoma da Madeira.

Assinada em 5 de dezembro de 2018.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, Jorge Maria Abreu de Carvalho

**Portaria n.º 548/2018**

de 13 de dezembro

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, alterado pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho, do n.º 1 do artigo 27.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2018/M, de 9 de janeiro e do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 9/2018/M, de 2 de julho, manda o Governo Regional da Madeira, através do Vice-Presidente do Governo Regional e o Secretário Regional de Educação, o seguinte:

- 1.º Os encargos orçamentais relativos à celebração do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, celebrado entre a Região Autónoma da Madeira, através da Direção Regional de Juventude e Desporto e a Associação de Pesca Desportiva da Região Autónoma da Madeira NIPC 511 072 023, tendo em vista o apoio à concretização do Programa de Desenvolvimento Desportivo para a época desportiva 2018/2019, que será executado entre os anos de 2018 e 2019, ficam assim repartidos pelos anos económicos de:

2018 ..... € 1.733,23;  
2019 ..... € 8.666,14.

- 2.º A despesa prevista para o corrente ano económico tem cabimento nas rubricas abaixo indicadas do Orçamento da Direção Regional de Juventude e Desporto, para 2018:  
Secretaria 44; Capítulo 50; Divisão 05; Subdivisão 00; Classificação económica D.04.07.01.SR.00; Fonte de Financiamento 111; Projeto 50695.

- 3.º A verba necessária para o ano económico de 2019 será inscrita na respetiva proposta de Orçamento da Região Autónoma da Madeira.

Assinada em 5 de dezembro de 2018.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, Jorge Maria Abreu de Carvalho

**Portaria n.º 549/2018**

de 13 de dezembro

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, alterado pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho, do n.º 1 do artigo 27.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2018/M, de 9 de janeiro e do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 9/2018/M, de 2 de julho, manda o Governo Regional da Madeira, através do Vice-Presidente do Governo Regional e o Secretário Regional de Educação, o seguinte:

- 1.º Os encargos orçamentais relativos à celebração do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, celebrado entre a Região Autónoma da Madeira, através da Direção Regional de Juventude e Desporto e a Associação Regional de Canoagem da Madeira NIPC 511 181 701, tendo em vista o apoio à concretização do Programa de Desenvolvimento Desportivo para a época desportiva 2018/2019, que será executado entre os anos de 2018 e 2019, ficam assim repartidos pelos anos económicos de:

2018 ..... € 7.656,92;  
2019 ..... € 38.284,59.

- 2.º A despesa prevista para o corrente ano económico tem cabimento nas rubricas abaixo indicadas do Orçamento da Direção Regional de Juventude e Desporto, para 2018:  
Secretaria 44; Capítulo 50; Divisão 05; Subdivisão 00; Classificação económica D.04.07.01.SR.00; Fonte de Financiamento 111; Projeto 50695 e Projeto 50701.

- 3.º A verba necessária para o ano económico de 2019 será inscrita na respetiva proposta de Orçamento da Região Autónoma da Madeira.

Assinada em 5 de dezembro de 2018.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, Jorge Maria Abreu de Carvalho

**Portaria n.º 550/2018**

de 13 de dezembro

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, alterado pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho, do n.º 1 do artigo 27.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2018/M, de 9 de janeiro e do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 9/2018/M, de 2 de julho, manda o Governo Regional da Madeira, através do Vice-Presidente do Governo Regional e o Secretário Regional de Educação, o seguinte:

- 1.º Os encargos orçamentais relativos à celebração do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, celebrado entre a Região Autónoma da Madeira, através da Direção Regional de Juventude e Desporto e a Associação Regional de Vela da Madeira NIPC 511 075 090, tendo em vista o apoio à concretização do Programa de Desenvolvimento Desportivo para a época desportiva 2018/2019, que será executado entre os anos de 2018 e 2019, ficam assim repartidos pelos anos económicos de:

2018 ..... € 8.347,31;  
2019 ..... € 41.736,50.

- 2.º A despesa prevista para o corrente ano económico tem cabimento nas rubricas abaixo indicadas do

Orçamento da Direção Regional de Juventude e Desporto, para 2018:  
Secretaria 44; Capítulo 50; Divisão 05; Subdivisão 00; Classificação económica D.04.07.01.SR.00; Fonte de Financiamento 111; Projeto 50695 e Projeto 50701.

- 3.º A verba necessária para o ano económico de 2019 será inscrita na respetiva proposta de Orçamento da Região Autónoma da Madeira.

Assinada em 5 de dezembro de 2018.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, Jorge Maria Abreu de Carvalho

### Portaria n.º 551/2018

de 13 de dezembro

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, alterado pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho, do n.º 1 do artigo 27.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2018/M, de 9 de janeiro e do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 9/2018/M, de 2 de julho, manda o Governo Regional da Madeira, através do Vice-Presidente do Governo Regional e o Secretário Regional de Educação, o seguinte:

- 1.º Os encargos orçamentais relativos à celebração do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, celebrado entre a Região Autónoma da Madeira, através da Direção Regional de Juventude e Desporto e a Associação de Surf da Região Autónoma da Madeira NIPC 510 694 322, tendo em vista o apoio à concretização do Programa de Desenvolvimento Desportivo para a época desportiva 2018/2019, que será executado entre os anos de 2018 e 2019, ficam assim repartidos pelos anos económicos de:

2018 .....	€ 2.678,91;
2019 .....	€ 13.394,52.

- 2.º A despesa prevista para o corrente ano económico tem cabimento nas rubricas abaixo indicadas do Orçamento da Direção Regional de Juventude e Desporto, para 2018:  
Secretaria 44; Capítulo 50; Divisão 05; Subdivisão 00; Classificação económica D.04.07.01.SR.00; Fonte de Financiamento 111; Projeto 50695 e Projeto 50701.

- 3.º A verba necessária para o ano económico de 2019 será inscrita na respetiva proposta de Orçamento da Região Autónoma da Madeira.

Assinada em 5 de dezembro de 2018.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, Jorge Maria Abreu de Carvalho

### Portaria n.º 552/2018

de 13 de dezembro

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, alterado pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho, do n.º 1 do artigo 27.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2018/M, de 9 de janeiro e do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 9/2018/M, de 2 de julho, manda o Governo Regional da Madeira, através do Vice-Presidente do Governo Regional e o Secretário Regional de Educação, o seguinte:

- 1.º Os encargos orçamentais relativos à celebração do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, celebrado entre a Região Autónoma da Madeira, através da Direção Regional de Juventude e Desporto e a Associação de Ténis da Madeira NIPC 511 066 244, tendo em vista o apoio à concretização do Programa de Desenvolvimento Desportivo para a época desportiva 2018/2019, que será executado entre os anos de 2018 e 2019, ficam assim repartidos pelos anos económicos de:

2018 .....	€ 6.048,63;
2019 .....	€ 30.243,13.

- 2.º A despesa prevista para o corrente ano económico tem cabimento nas rubricas abaixo indicadas do Orçamento da Direção Regional de Juventude e Desporto, para 2018:  
Secretaria 44; Capítulo 50; Divisão 05; Subdivisão 00; Classificação económica D.04.07.01.SR.00; Fonte de Financiamento 111; Projeto 50695 e Projeto 50701.

- 3.º A verba necessária para o ano económico de 2019 será inscrita na respetiva proposta de Orçamento da Região Autónoma da Madeira.

Assinada em 5 de dezembro de 2018.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, Jorge Maria Abreu de Carvalho

### Portaria n.º 553/2018

de 13 de dezembro

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, alterado pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho, do n.º 1 do artigo 27.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2018/M, de 9 de janeiro e do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 9/2018/M, de 2 de julho, manda o Governo Regional da Madeira, através do Vice-Presidente do Governo Regional e o Secretário Regional de Educação, o seguinte:

- 1.º Os encargos orçamentais relativos à celebração do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, celebrado entre a Região Autónoma da Madeira, através da Direção Regional de Juventude e Desporto e a Associação de Tênis de Mesa da Madeira NIPC 511 030 665, tendo em vista o apoio à concretização do Programa de Desenvolvimento Desportivo para a época desportiva 2018/2019, que será executado entre os anos de 2018 e 2019, ficam assim repartidos pelos anos económicos de:

2018 ..... € 16.464,67;  
2019 ..... € 82.323,37.

- 2.º A despesa prevista para o corrente ano económico tem cabimento nas rubricas abaixo indicadas do Orçamento da Direção Regional de Juventude e Desporto, para 2018:  
Secretaria 44; Capítulo 50; Divisão 05; Subdivisão 00; Classificação económica D.04.07.01.SR.00; Fonte de Financiamento 111; Projeto 50695 e Projeto 50701.

- 3.º A verba necessária para o ano económico de 2019 será inscrita na respetiva proposta de Orçamento da Região Autónoma da Madeira.

Assinada em 5 de dezembro de 2018.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, Jorge Maria Abreu de Carvalho

**Portaria n.º 554/2018**

de 13 de dezembro

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, alterado pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho, do n.º 1 do artigo 27.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2018/M, de 9 de janeiro e do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 9/2018/M, de 2 de julho, manda o Governo Regional da Madeira, através do Vice-Presidente do Governo Regional e o Secretário Regional de Educação, o seguinte:

- 1.º Os encargos orçamentais relativos à celebração do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, celebrado entre a Região Autónoma da Madeira, através da Direção Regional de Juventude e Desporto e a Associação Regional de Triatlo da Madeira NIPC 511 284 020, tendo em vista o apoio à concretização do Programa de Desenvolvimento Desportivo para a época desportiva 2018/2019, que será executado entre os anos de 2018 e 2019, ficam assim repartidos pelos anos económicos de:

2018 ..... € 7.600,25;  
2019 ..... € 38.001,27.

- 2.º A despesa prevista para o corrente ano económico tem cabimento nas rubricas abaixo indicadas do Orçamento da Direção Regional de Juventude e Desporto, para 2018:

Secretaria 44; Capítulo 50; Divisão 05; Subdivisão 00; Classificação económica D.04.07.01.SR.00; Fonte de Financiamento 111; Projeto 50695 e Projeto 50701.

- 3.º A verba necessária para o ano económico de 2019 será inscrita na respetiva proposta de Orçamento da Região Autónoma da Madeira.

Assinada em 5 de dezembro de 2018.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, Jorge Maria Abreu de Carvalho

**Portaria n.º 555/2018**

de 13 de dezembro

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, alterado pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho, do n.º 1 do artigo 27.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2018/M, de 9 de janeiro e do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 9/2018/M, de 2 de julho, manda o Governo Regional da Madeira, através do Vice-Presidente do Governo Regional e o Secretário Regional de Educação, o seguinte:

- 1.º Os encargos orçamentais relativos à celebração do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, celebrado entre a Região Autónoma da Madeira, através da Direção Regional de Juventude e Desporto e a Associação de Voleibol da Madeira NIPC 511 096 666, tendo em vista o apoio à concretização do Programa de Desenvolvimento Desportivo para a época desportiva 2018/2019, que será executado entre os anos de 2018 e 2019, ficam assim repartidos pelos anos económicos de:

2018 ..... € 10.645,88;  
2019 ..... € 53.229,41.

- 2.º A despesa prevista para o corrente ano económico tem cabimento nas rubricas abaixo indicadas do Orçamento da Direção Regional de Juventude e Desporto, para 2018:

Secretaria 44; Capítulo 50; Divisão 05; Subdivisão 00; Classificação económica D.04.07.01.SR.00; Fonte de Financiamento 111; Projeto 50695 e Projeto 50701.

- 3.º A verba necessária para o ano económico de 2019 será inscrita na respetiva proposta de Orçamento da Região Autónoma da Madeira.

Assinada em 5 de dezembro de 2018.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, Jorge Maria Abreu de Carvalho



## CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração da Justiça.

## PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas.....	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas.....	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

## EXEMPLAR

## ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	<b>Anual</b>	<b>Semestral</b>
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries.....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa.....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA  
IMPRESSÃO  
DEPÓSITO LEGAL

Departamento do Jornal Oficial  
Departamento do Jornal Oficial  
Número 181952/02

Preço deste número: € 5,48 (IVA incluído)